

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REFERÊNCIA: PL nº 148.9/2019.

PROCEDÊNCIA: Deputado Dr. Vicente Caropreso.

EMENTA: Altera a Lei 17.292, de 2017, que “Consolida legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência para incluir, no seu art. 8º, a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência no rol dos objetivos a serem alcançados.”

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 21/05/2019. Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Trabalho, administração e Serviços Públicos.

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

O Projeto de Lei que ora apresento pretende alterar a Lei nº 17.292/2017, que Consolida legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência para incluir, no seu art. 8º, a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência no rol dos objetivos a serem alcançados.

A Constituição Federal trata como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana e tem como objetivo principal a promoção do bem comum, sem preconceito quanto à origem, à raça, ao sexo, à cor, à idade e a quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, cabe ao Poder Público a inclusão das pessoas com deficiência como participantes ativas da vida social, econômica e política do país, assegurando-lhes o exercício pleno de seus direitos.

Nesse contexto, a presente proposição tem a intenção de suprir a carência de informação, promovendo a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência nos sítios eletrônicos dos Poderes e órgãos da administração pública direta, suas autarquias e fundações.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 148/2019, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti